

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator
31/050.105/22	Recurso - promoção 2020 regularização	CARLOS EDUARDO THAL IPJ 1ª CL	Dr. Rogério Fernando Makert Faria

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) em face aos esclarecimentos trazidos à análise, cronologia de licenças e sua sequência natural de acontecimentos no decorrer do tempo, bem como o somatório das concessões de licença dentro do interstício que ultrapassam os 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 300 (trezentos) dias, exacerbando 120 (cento e vinte) dias para o computo do tempo, é somos pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO**, e ademais, pela **CORREÇÃO** do desconto **de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias**, assim constando:

matricula	servidor	função/classe	Estável	TS classe	TS desc.	TS líquido	Aval. Desempenho	curso	punição
424479022	Carlos Eduardo Thal	Investigador de Polícia Judiciária Primeira Classe	Sim	606	120	486	100%	não	não

É o voto que submeto à apreciação (...).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade pelo **INDEFERIMENTO DO RECURSO e CORREÇÃO DO TEMPO LIQUIDO do servidor para 486 (quatrocentos e oitenta e seis) dias**, favoráveis ao voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Márcio Rogério Faria Custódio, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Mario Donizete Ferraz de Queiroz, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins, Glória Setsuko Suzuki, Merson Alem Blanco, André Bello, Alex Cândido Ferreira Severino e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 28 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 79/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessada	Relator
31/052.354/22	Recurso - promoção 2020 regularização	ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE DEL 1ª CL	Dr. Márcio Rogério Faria Custódio

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) **VOTO** pelo **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso interposto pela recorrente em face do EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2022, com o fim de retificar o tempo de serviço descontado para 185 dias e o tempo de serviço líquido para 2.277 dias, situação que a torna apta/habilitada para o Processo de Promoção – Ano base 2020 (...).

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade pelo **DEFERIMENTO PARCIAL DO RECURSO, com correção do Tempo Líquido da servidora para 2.277 (dois mil, duzentos e setenta e sete) dias e consequente habilitação para promoção Ano Base 2020**, favoráveis ao voto do relator, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Clever José Fante Esteves, Devair Aparecido Francisco, Lupércio Degerone Lúcio, Odorico



Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Mario Donizete Ferraz de Queiroz, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, João Reis Belo, Ariene Nazareth Murad de Souza, Wilton Vilas Boas de Paula, Jorge Razanauskas Neto, João Eduardo Santana Davanço, Rogério Fernando Makert Faria, Marília de Brito Martins, Ailton Pereira de Freitas, Nilson Fonseca Martins e Glória Setsuko Suzuki.
Campo Grande, 28 de julho de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 80/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária na sala de reuniões do CSPC, no dia 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

DA PROPOSTA APRESENTADA EM PLENÁRIO PELO REPRESENTANTE DA CARREIRA DE PERITO OFICIAL FORENSE: "Após verificarmos erro material da Comissão de Avaliação da Carreira de Perito Oficial Forense e Perito Papiloscopista no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº06/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.871, de 27 de junho de 2022 solicitamos, à luz do princípio da autotutela, a retificação dos seguintes servidores, passando a constar:

Anexo II – Relação dos servidores INABILITADOS em Ordem Alfabética
EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 06/2022

Peritos Criminais

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
102323022	ANDREZA INGLISE ILARIO FERREIRA	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1095	486	609	99.0 %	NÃO	SIM
11429023	ILDEFONSO PINHEIRO FILHO	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	517	0	517	100.0 %	NÃO	NÃO
42729022	RAPHAEL COTARELLI	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1295	486	809	93.0 %	NÃO	SIM
87422023	REGINA CELIA LIMA DIAS	Perito Criminal Primeira Classe	Sim	1095	280	815	89.0 %	NÃO	SIM

Peritos Papiloscopistas

Matrícula	Servidor	Função/Classe	Estável	TS Classe	TS Desc.	TS Líquido	Aval. Desempenho	Curso	Punição
133336022	ANA LUISA BATISTA LACERDA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1095	0	1095	92.0 %	NÃO	NÃO
134110022	DJONES GRANDE DE BARROS	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1095	486	609	100.0 %	NÃO	SIM
88167024	ERIKA RODRIGUES DOS SANTOS GRANJA GUIMARAES	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1095	0	1095	98.0 %	NÃO	NÃO
131804022	LAURA APARECIDA CARVALHO PEREIRA	Perito Papiloscopista Primeira Classe	Sim	1095	0	1095	98.0 %	NÃO	NÃO